

A NEGLIGÊNCIA NA NR 15, IMINENTE AMEAÇA À SAÚDE DOS TRABALHADORES DAS CERVEJARIAS BRASILEIRAS

Marcello Rocha de Brito Júnior ¹

Lucas Danilo Dias ²

Ricardo Parreira Cambraia ³

O Brasil, terceiro maior produtor de cerveja em escala global, conta atualmente com mais de 1,3 mil empresas registradas, o que representa um crescimento de cerca de 300% na última década. Parte destas companhias são microcervejarias e possuem em média 1 a 15 trabalhadores. Pelo reduzido número de colaboradores, não é exigido a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes nem do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, o que limita o acesso a informações relativas à saúde e segurança do trabalho. Por outro lado, segundo as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Previdência, as cervejarias estão inseridas no segmento industrial de grau de risco 3, o que torna a implantação PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) obrigatórias para todas, independentemente do número de colaboradores. Apesar disso, as NR, que norteiam estes o PPRA e o PCMSO, não contemplam todos os riscos ambientais. A NR 15, que descreve as atividades e operações insalubres, é um exemplo disso, não mencionando o ácido peracético (AP) na lista de agentes químicos (Anexos N° 11 e 13), ainda que ele seja amplamente utilizado nas plantas cervejeiras. Esse agente químico é uma combinação de ácido acético com peróxido de hidrogênio e possui ação desinfetante com eficácia microbiológica comprovada. Neste contexto, este trabalho propôs a uma busca nos bancos de dados nacional (*SciELO* e Sites do Governo Federal do Brasil) e internacional (*Web of Science* e *ScienceDirect*), entre os anos de 2015 e 2022, com uso das seguintes palavras-chave: ácido peracético; peracetic acid; saúde ocupacional; occupational health; cervejarias; brewing. Diante das informações encontradas, nota-se que a literatura científica evidencia que, sem

¹ Acadêmico do Curso de Medicina do Centro Universitário de Mineiros (Campus Trindade) – Bolsista de Extensão do Projeto *Vamos discutir sobre saúde??* (marcellorbj@gmail.com).

² Acadêmico do Curso de Medicina do Centro Universitário de Mineiros (Campus Trindade) – Bolsista de Extensão do Projeto *Vamos discutir sobre saúde??*.

³ Docente do Curso de Medicina do Centro Universitário de Mineiros (Campus Trindade).

VI COLÓQUIO ESTADUAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR
IV CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR E
III FEIRA DE EMPREENDEDORISMO DA UNIFIMES



2022

16 A 18 DE MAIO

dúvidas, há riscos desse composto à saúde. Os estudos *in vivo* e os relatos de caso, apontam que o contato direto com o AP pode causar graves queimaduras na pele e nos olhos, levando até mesmo à perda da visão, além de causar irritação significativas no trato respiratório. Em resposta a estes achados, a Conferência Americana de Higienistas Industriais Governamentais estabeleceu que a concentração de $1,2 \text{ mg/m}^3$ não deve ser excedida em nenhum momento durante um dia de trabalho. Da mesma forma, o Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional propôs o limite de concentração que representa risco iminente à saúde e à vida de $1,8 \text{ mg/m}^3$. Portanto, não há dúvidas que a manipulação do AP representa risco expressivo à saúde dos trabalhadores das cervejarias brasileiras e por isso requer planejamento adequado da planta fabril, bem como o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como luvas, máscaras e óculos de proteção. Ademais, alerta-se os órgãos competentes que esse agente químico merece atenção das autoridades brasileiras, dos empresários e dos trabalhadores, devido ao seu grau de insalubridade, sendo expressamente recomendada a inserção, em caráter de urgência, deste agente químico aos anexos 11 e 13 da NR 15. Dessa forma será possível garantir uma correta orientação aos colaboradores pelo PCMSO e a elaboração do PPRA efetivo.

Palavras-chave: Ácido Peracético. Saúde e Segurança do Trabalho. Normas Regulamentadoras. Risco Ocupacional. Insalubridade.

